

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A. de 24/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este Boletim de Voto à Distância (“Boletim”) refere-se à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A. (“Companhia”), a ser realizada, de modo exclusivamente digital, em 24 de abril de 2026, às 10:00 horas (“Assembleia”), e deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos do art. 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e da Resolução CVM nº 81/2022 (“RCVM 81/22”). O Boletim deverá ser recebido pela Companhia, acompanhado da documentação necessária, até 4 (quatro) dias antes da Assembleia, conforme instruções abaixo, ou seja, até 20 de abril de 2026 (inclusive). Boletins de Voto à Distância recebidos após o dia 20 de abril de 2026 serão desconsiderados. Nos termos da RCVM 81/2022, caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, deverá preencher o presente Boletim de Voto à Distância (BVD), que somente será considerado válido, e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia, se observadas as seguintes instruções: i. Preenchimento de todos os campos de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como a indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; ii. A rubrica de todas as páginas do Boletim de Voto à Distância; iii. A assinatura ao final do Boletim de Voto à Distância do acionista ou de seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente; e iv. O Boletim deverá ser acompanhado da documentação necessária, conforme as orientações de entrega.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A. de 24/04/2026

O acionista poderá exercer seu voto à distância (i) enviando o Boletim diretamente à Companhia, de forma física ou digital, acompanhado da documentação abaixo indicada; (ii) transmitindo as instruções de voto ao prestador de serviço responsável pelo depósito das ações de sua titularidade, que pode ser um agente de custódia (corretora) ou o escriturador das ações (BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM.), conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central; ou (iii) transmitindo as instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3 através da Área do Investidor, nos termos da Proposta da Administração. Mediante envio do Boletim de Voto à Distância preenchido e assinado para o prestador de serviço responsável pelo depósito das ações de sua titularidade. No caso de exercício do direito de voto por meio de prestador de serviço ou do escriturador, o acionista deverá entrar em contato com o prestador correspondente para verificar os procedimentos adotados para recebimento das instruções de voto. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas à Central Depositária da B3, através da Área do Investidor. Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pela B3, nos termos do artigo 27, parágrafo 3º, da RCVM 81/22. O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto à distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto à B3, através da Área do Investidor no link (<https://www.investidor.b3.com.br/login>), observadas as regras determinadas pela B3. Mediante envio do Boletim de Voto à Distância preenchido e assinado diretamente à Companhia. Caso o acionista opte por enviar o Boletim de Voto à Distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar a via física original ou digitalização da via original do Boletim relativo à Assembleia Geral em questão, devidamente preenchido, rubricado e assinado, bem como cópia simples ou digitalização da documentação de qualificação do acionista, por correio eletrônico (para o endereço eletrônico ri@smartfit.com). Documentação a ser encaminhada à Companhia juntamente com o Boletim de Voto à Distância - pessoas físicas: (a) documento de identidade com foto do acionista ou seu representante (representante legal ou procurador, conforme o caso); (b) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, para fins de comprovação da titularidade de suas ações; e (c) documento que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se aplicável. - pessoas jurídicas: (a) documento de identidade com foto do acionista ou seu representante (representante legal ou procurador, conforme o caso); (b) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, para fins de comprovação da titularidade de suas ações; (c) documento que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se aplicável; e (d) contrato social ou estatuto social consolidado e atualizado, conforme o caso. - fundos de investimento: (a) documento de identidade com foto do acionista ou seu representante (representante legal ou procurador, conforme o caso); (b) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, para fins de comprovação da titularidade de suas ações; (c) documento que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se aplicável; (d) contrato social ou estatuto social, conforme o caso, consolidado e atualizado do gestor e/ou administrador, observada a política de voto; e (e) regulamento consolidado e atualizado do fundo. - investidores estrangeiros: para acionistas estrangeiros: os acionistas estrangeiros deverão apresentar no cadastro os mesmos documentos aplicáveis aos acionistas brasileiros e as respectivas traduções para o português (dispensando-se a necessidade de tradução juramentada, notariação, consularização e/ou apostilamento). A Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista, sendo, contudo, necessária a apresentação da tradução simples dos documentos que não tenham sido originalmente lavrados em português. Nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do Boletim, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. No caso de Boletins enviados próximos ao termo final (i.e., 20 de abril de 2026), a Companhia fará a devolutiva acima até 21 de abril de 2026, sendo que Boletins cujos documentos a Companhia indique até tal data que não são suficientes não serão considerados.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A. At.: Departamento de Relações com Investidores E-mail: ri@smartfit.com

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Instituição: BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, T Corcovado, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-911 Telefone de atendimento a acionistas: (11) 3383-7186 O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h E-mail: OLEscrituracaoPSF@btgpactual.com Pessoa para contato: Bruna Nogueira

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A. de 24/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMFT3]

1. Aprovar o aditamento ao Plano de Incentivo a Longo Prazo da Companhia.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMFT3]

2. Ratificar a assinatura do: (i) “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Smartfin Cobranças Ltda.”; (ii) do “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da S2RJ Academia de Ginástica Ltda.”; e (iii) do “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Biopauli Compra, Venda e Locação de Imóveis Ltda.” (os “Protocolos” e “Incorporações”, respectivamente).

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMFT3]

3. Ratificar a nomeação dos Srs. Márcio Macêdo, Solange Pascholatti e Antonio Carlos Pacholatti, como responsáveis pela elaboração dos laudos de avaliação dos acervos líquidos contábeis, para fins das respectivas incorporações (“Laudos de Avaliação”).

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMFT3]

4. Aprovar os Laudos de Avaliação.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMFT3]

5. Aprovar as propostas das Incorporações, nos termos dos respectivos Protocolos.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMFT3]

6. Alterar o caput do art. 4º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, aprovado na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 4 de fevereiro de 2026.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMFT3]

7. Caso sejam aprovadas as Incorporações, conforme a deliberação do item (5), alterar o art. 3º do Estatuto Social da Companhia, para que os objetos sociais das sociedades incorporadas sejam incluídos no objeto social da Companhia.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A. de 24/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMFT3]

8. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMFT3]

9. Em caso de segunda convocação desta Assembleia Geral Extraordinária, as instruções de voto constantes deste Boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia Geral Extraordinária em segunda convocação?

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____